



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, a seguir denominada **FORNECEDORA**, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado o item 3, do LOTE 01, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 10/2021, celebrada em 02 de fevereiro de 2021, conforme relação descrita a seguir:

LOTE 01

Item	Qtd*	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total*
3	26	unid	Cacau em Pó, sem adição de açúcar, com solubilidade alta, adequadamente embalado; Embalagem de no mínimo 200 gr, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. <i>Qualicau</i>	8,86	230,36

*referente ao saldo do item (quantidade e valor total)

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016, combinados com o art. 49 caput, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo n.º 524/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor da Ata Original, a importância de R\$ 230,36 (duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 82.787,31 (oitenta dois mil, setecentos e oitenta sete reais e trinta um centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 18 de junho de 2021.

LAERTON
WEBER:045304219
88

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.12.17 10:59:57
-03'00'

Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos
Ltda ME
FORNECEDORA

Testemunhas:

EDSON
KNAUL:88632350
900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.12.17 11:00:12
-03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

JUCIANE
BRUM:004122219
93

Assinado de forma digital por
JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2021.12.17 11:02:35
-03'00'

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8